

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 41/95, de 14 de Dezembro, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 1 de Abril de 1996, conforme o aviso n.º 137/98, de 14 de Julho, e tendo a Convenção entrado em vigor para Portugal em 26 de Dezembro de 1996.

Nos termos do § 2 do artigo 36.º, a Convenção entrou em vigor na ex-República Jugoslava da Macedónia em 4 de Junho de 2002.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 16 de Abril de 2003. — A Directora de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Graça Gonçalves Pereira*.

#### **Aviso n.º 149/2003**

Por ordem superior se torna público que, a 29 de Agosto de 2001, o Governo da Bielorrússia depositou o seu instrumento de adesão à Convenção das Nações Unidas sobre o Combate à Desertificação nos Países Afectados por Seca Grave e ou Desertificação, particularmente em África, concluída em Paris a 17 de Outubro de 1994.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 41/95, de 14 de Dezembro, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 1 de Abril de 1996, conforme o aviso n.º 137/98, de 14 de Julho, e tendo a Convenção entrado em vigor para Portugal em 26 de Dezembro de 1996.

Nos termos do § 2 do artigo 36.º, a Convenção entrou em vigor na Bielorrússia em 27 de Novembro de 2001.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 16 de Abril de 2003. — A Directora de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Graça Gonçalves Pereira*.

#### **Aviso n.º 150/2003**

Por ordem superior se torna público que, em 22 de Outubro de 2001, foi endereçada ao Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da República Portuguesa pelo Secretário para os Assuntos Sociais do Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China uma comunicação transmitindo terem sido cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do Acordo de Cooperação na Área da Educação e Cultura entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau assinado em Lisboa a 29 de Junho de 2001, e que, em 4 de Setembro de 2002, o Consulado-Geral de Portugal em Macau remeteu uma nota verbal ao Governo de Macau dando conhecimento do cumprimento de idênticas formalidades pela parte portuguesa.

Por parte de Portugal, o referido Acordo foi aprovado pelo Decreto n.º 25/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 192, de 21 de Agosto de 2002.

Nos termos do artigo 13.º do Acordo, o mesmo entrou em vigor no dia 3 de Outubro de 2002.

Direcção-Geral das Relações Bilaterais, 30 de Abril de 2003. — O Director-Geral, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.